

PROTOCOLO Nº 2002/2008

DATA: 15/JULHO/2008



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**  
**ESTADO DO PARANÁ**

PROJETO DE LEI

Nº 137/2008

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 350.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) NO ORÇAMENTO DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CAMPO MOURÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2008.

REGIME DE URGÊNCIA

*C/ mensagem Aditiva*

**AUTORIA** : Executivo Municipal.

**ENVIADO ÀS COMISSÕES:** (em vermelho).

LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

FINANÇAS E ORÇAMENTO

MÉRITOS TEMÁTICOS

REPRESENTATIVA - FAV

Incluído na Ordem do Dia	Em	/	/
Pedido de Vistas	Em	/	/
1ª Discussão e Votação	Em	/	/
2ª Discussão e Votação	Em	/	/
Aprovado em Redação Final	Em	29/07/2008	
Promulgada	Em	- / - / -	
LEI Nº 2400	Sancionada	Em	04/08/2008
Publicada no Órgão Oficial	Nº 1204	Em	05/08/2008





## MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 137/2008

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei que "Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)**, no vigente Orçamento da Fundação de Esportes de Campo Mourão para o exercício de 2008".

Informamos que não gerará impacto financeiro, pelo motivo de redução das despesas no próprio orçamento e no orçamento do município.

Diante do exposto, aguardamos por parte de Vossas Excelências a deliberação da matéria e aprovação em **regime de urgência**.

Campo Mourão, 10 de julho de 2008.

Nelson José Tureck  
Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 2002/2008

Campo Mourão, 15/07/08, Paraná 16:25

PROTOCOLISTA



PROJETO DE LEI Nº 137/2008  
De 10 de julho de 2008

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)** no Orçamento da Fundação de Esportes de Campo Mourão para o exercício de 2008.

**O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no vigente Orçamento da Fundação de Esportes de Campo Mourão para o exercício de 2008, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

18 – FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CAMPO MOURÃO  
01 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO  
27.122.0002.2001 – Manter o Departamento Administrativo e Financeiro  
3.0.00.00 – Despesas Correntes  
3.3.50.43 – 03 – Subvenções Sociais..... R\$ 60.000,00  
Fonte de Recursos: 1001 – Recursos do Tesouro  
02 – DEPARTAMENTO TÉCNICO  
27.812.0076.2002 – Manter o Departamento Técnico  
3.0.00.00 – Despesas Correntes  
3.3.90.30 – 201 – Material de Consumo.....R\$ 100.000,00  
3.3.90.36 – 236 – Outros Serviços de Terceiros P.Física.....R\$ 80.000,00  
3.3.90.39 – 261 – Outros Serviços de Terceiros P.Jurídica.....R\$ 110.000,00  
Fonte de Recursos: 1001 – Recursos do Tesouro  
  
Total de Suplementações..... R\$ 350.000,00

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso III, § 1º, artigo 43 da Lei Federal, nº 4.320/64:

18 – FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CAMPO MOURÃO  
01 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO  
27.122.0002.2001 – Manter o Departamento Administrativo e Financeiro  
4.0.00.00 – Despesas de Capital  
4.4.90.52 – 183 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 50.000,00  
Fonte de Recursos: 1001 – Recursos do Tesouro



27.812.0076.1001 – Melhorar a Infra Estrutura Esportiva e Recreativa  
4.0.00.00 – Despesas de Capital  
4.4.90.51 – 194 – Obras e Instalações.....R\$ 40.000,00  
Fonte de Recursos: 1001 – Recursos do Tesouro

Total de Redução.....R\$ 90.000,00

**Art. 3º** Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso III, § 1º, artigo 43 da Lei Federal, nº 4.320/64:

03 – COORDENAÇÃO GERAL DE GOVERNO  
01 – GABINETE DO SECRETÁRIO  
04.122.003.2021 – Manter a Coordenação Geral de Governo  
3.0.00.00 – Despesas Correntes  
3.3.90.32 – 1428 – Material de Distribuição Gratuita ..... R\$ 18.000,00  
Fonte de Recursos: 1000 – Ordinários (Livres)

08 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
03 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS  
15.452.018.2083 – Manter o Departamento de Serviços  
3.0.00.00 – Despesas Correntes  
3.3.90.39 – 14223 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica ..... R\$ 242.000,00  
Fonte de Recursos: 1000 – Ordinários (Livres)

Total de Redução.....R\$ 260.000,00

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”**  
Campo Mourão, 10 de julho de 2008.

  
Nelson José Tureck  
Prefeito Municipal



## MENSAGEM ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 137/2008

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Solicitamos a Vossa Excelência que sejam efetuadas correções na Mensagem Justificativa do Projeto de Lei nº 137/2008, passando a vigorar:

“Encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei que “Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais), no vigente Orçamento da Fundação de Esportes de Campo Mourão para o exercício de 2008”.

Essa solicitação visa adequar e suplementar o orçamento da Fundação de Esportes, devido ao aumento na participação em competições federativas, visando a preparação das nossas seleções para representar o Município nos Jogos da Juventude e Jogos Abertos. Houve também a organização e realização dos Jogos Colegiais, Fase Regional e Campeonato Brasileiro de Basquete Juvenil, que gerou despesas extras que não estavam previstas no orçamento.

A subvenção social será destinada ao Sport Club Campo Mourão com o objetivo de participar no Campeonato Paranaense Juvenil, visando uma preparação mais aprimorada para representar o Município nos Jogos Abertos – Fase Final.

Dessa forma, fica claro que, esse aumento de despesas tem como objetivo primordial, aumentar o fomento do Esporte em nosso Município.

Informamos que não gerará impacto financeiro, pelo motivo de redução das despesas no próprio orçamento e no orçamento do município.

Diante do exposto, aguardamos por parte de Vossas Excelências a deliberação da matéria e aprovação em regime de urgência.”

Ao Excelentíssimo Senhor  
Vereador **Eraldo Teodoro de Oliveira**  
Presidente da Câmara Municipal  
Campo Mourão – PR

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo nº 2042/2008

Campo Mourão, 17/07/08 Horário: 15:44

Glenn  
PROTOCOLISTA



# Campo Mourão

Cidade Escola



Mensagem Aditiva ao Projeto de Lei nº 137/2008

fl. nº 2

Pedimos, ainda, a correção do artigo final do Projeto, passando de art. 3º para art. 4º, tendo em vista a duplicidade.

Diante do exposto, aguardamos por parte de Vossas Excelências a deliberação da matéria em regime de urgência, de acordo com o artigo 32 da Lei Orgânica do Município, e colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

Campo Mourão, 17 de julho de 2008

  
Nelson José Tureck  
Prefeito Municipal



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-23.30 -CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)

[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

## ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER N°. 255 /2008  
Ref.: PROJETO DE LEI N°. 137/2008  
ORIGEM: EXECUTIVO MUNICIPAL

**Senhor Presidente,**

Atendendo determinação de Vossa Excelência, estampada no rosto da proposição referenciada, e considerando a competência atribuída a este órgão pelo inciso IV, do artigo 31 do Regimento Interno, cabe-me aduzir o que segue.

### I - RELATÓRIO

“Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) no Orçamento da Fundação de Esportes de Campo Mourão para o exercício de 2008”. É o projeto de lei n°. 137/2008, exposto em supostamente 04 (quatro) artigos.

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 2044/2008

Campo Mourão, 17/07/08 Horas: 15:55

Geni  
PROTOCOLISTA

## II – DO PARECER

A *priori* cumpre ressaltar que o Autor solicitou que o Aludido Projeto de Lei, tramitasse em Regime de Urgência. Pois, bem, merece acolhida por esta Casa de Leis tal pedido, vez que o Autor manifesta um direito que lhe assiste, e isto se dá por força do artigo 224 e parágrafos do Regimento Interno em consonância com o artigo 161, inciso IV do mesmo diploma legal.

Importante mencionar que o Executivo elaborou referido Projeto de Lei para suplementar a rubrica 3.3.50.43 – 03 – Subvenções Sociais no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para o Departamento Administrativo e Financeiro, a rubrica 3.3.90.30 – 201 – Material de Consumo no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a rubrica 3.3.90.36 – 236 – Outros Serviços de Terceiros P. Física no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e a rubrica 3.3.90.39 – 261 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) ambos para o Departamento Técnico e que fazem parte da Secretaria de Esportes do Município de Campo Mourão, totalizando o valor da Suplementação de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

Reduzirão a rubrica 4.4.90.52 – 183 – Equipamentos de materiais permanentes no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a rubrica 4.4.90.51 – 194 – Obras e Instalações no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) ambos da mesma Secretaria supra citada, reduzirão também a rubrica 3.3.90.32 – 1428 – Material de Distribuição Gratuita no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) do Gabinete do Secretario da Coordenação Geral de Governo e a rubrica 3.3.90.39 – 14223 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

do Departamento de Serviços da Secretaria de Obras e Serviços Públicos no valor de R\$ 242.000,00 (duzentos e quarenta dois mil reais), totalizando a redução no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais). O pedido de Abertura de Crédito Suplementar tem respaldo na Lei Federal nº. 4.320/64, art. 43, §1º, inciso III, *in verbis*:

**“Art. 43 – a abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição e justificativa.**

**§1º - Consideram-se recursos, para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:**

**[...]**

**III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou créditos adicionais, autorizados em lei;**

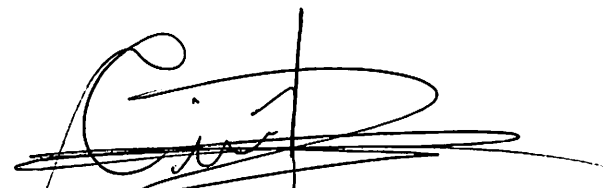
O Projeto de Lei em epígrafe visa adequar e suplementar o orçamento da Fundação de Esportes, devido ao aumento na participação em competições federativas, visando a preparação das nossas seleções para *representar o Município nos Jogos da Juventude e Jogos Abertos*. Houve também a organização e realização dos Jogos Colegiais, Fase Regional e Campeonato Brasileiro de Basquete Juvenil, que gerou despesas extras que não estavam previstas no orçamento.

A subvenção social será destinada ao Sport Club de Campo Mourão com o objetivo de participar no Campeonato Paranaense Juvenil, visando uma preparação mais aprimorada para *representar o Município nos Jogos Abertos – Fase Final*.

### **III - DISPOSITIVO**

Isto posto, esta Assessoria Jurídica é Favorável a tramitação do Projeto de Lei em regime de urgência. Não se vislumbra óbice legal a tramitação deste.

Campo Mourão, 17 de julho de 2008.



**Ciro Eduardo Gomes Broza**  
Assessor Jurídico OAB/PR – 43.682



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-2330 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450  
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)

[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

ASSESSORIA PARLAMENTAR PMDB

PARECER N.º 006/2008 - PMDB

1

### PROJETO DE LEI Nº 137/2008

AUTORIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

RELATOR: VEREADOR ERALDO TEODORO DE OLIVEIRA

### RELATÓRIO:

Tramita nesta comissão, Projeto de Lei de nº 137/2008, que "AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 350.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) NO VIGENTE ORÇAMENTO DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CAMPO MOURÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2008".

### VOTO DO RELATOR:

A prática de esportes desde a infância traz benefícios para toda a vida e evita problemas que podem vir a aparecer somente na fase adulta. O esporte é uma fonte rica em relacionamentos e ótimo para a saúde física e mental. Distúrbios futuros como altos níveis de colesterol, problemas de pressão e, em alguns casos, dificuldades de relacionar-se em grupo podem ser evitados com a prática de algum esporte pela criança.

Preocupado com esta prática e visando o aumento da participação em competições federativas dos jovens, adolescentes, crianças e demais esportistas, como forma de representar o Município nos Jogos da Juventude e Jogos Abertos, o Poder Executivo Municipal encaminhou o presente Projeto de Lei.



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-2330 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450  
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)

[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

**ASSESSORIA PARLAMENTAR PMDB**


PARECER N.º 006/2008 - PMDB

2

Considerando que não houve qualquer ressalva por parte da Assessoria Jurídica desta Casa de Leis, apresentamos nosso **VOTO FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto de Lei n.º 137/2008.

**SALA DAS SESSÕES**, 15 de julho de 2008.

  
**DR. ERALDO TEODORO DE OLIVEIRA**  
Relator

  
**ADEMIR FRANCO DE LIMA**

  
**ISIDORO DA SILVA MORAES**

**LUIZ ALFREDO DA CUNHA BERNARDO**

  
**ROQUE APARECIDO FREITAS**

**SIDNEI DE SOUZA JARDIM**



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-2330 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450  
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)

[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

ASSESSORIA PARLAMENTAR PMDB

PARECER N.º 006/2008 - PMDB

1

### **PROJETO DE LEI Nº 137/2008**

**AUTORIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**RELATOR: VEREADOR ERALDO TEODORO DE OLIVEIRA**

### **RELATÓRIO:**

Tramita nesta comissão, Projeto de Lei de nº 137/2008, que "AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 350.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) NO VIGENTE ORÇAMENTO DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CAMPO MOURÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2008".

### **VOTO DO RELATOR:**

A prática de esportes desde a infância traz benefícios para toda a vida e evita problemas que podem vir a aparecer somente na fase adulta. O esporte é uma fonte rica em relacionamentos e ótimo para a saúde física e mental. Distúrbios futuros como altos níveis de colesterol, problemas de pressão e, em alguns casos, dificuldades de relacionar-se em grupo podem ser evitados com a prática de algum esporte pela criança.

Preocupado com esta prática e visando o aumento da participação em competições federativas dos jovens, adolescentes, crianças e demais esportistas, como forma de representar o Município nos Jogos da Juventude e Jogos Abertos, o Poder Executivo Municipal encaminhou o presente Projeto de Lei.



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-2330 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450  
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)

[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

ASSESSORIA PARLAMENTAR PMDB

PARECER N.º 006/2008 - PMDB

2

Considerando que não houve qualquer ressalva por parte da Assessoria Jurídica desta Casa de Leis, apresentamos nosso **VOTO FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto de Lei n.º 137/2008.

**SALA DAS SESSÕES**, 15 de julho de 2008.

  
DR. ERALDO TEODORO DE OLIVEIRA

Relator

  
ADEMIR FRANCO DE LIMA

  
ISIDORO DA SILVA MORAES

LUIZ ALFREDO DA CUNHA BERNARDO

  
ROQUE APARECIDO FREITAS

SIDNEI DE SOUZA JARDIM



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail:legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Departamento de Assuntos Legislativos

PROCOLO Nº 2002/2008	PROJETO DE LEI Nº 137/2008
----------------------	----------------------------

TRAMITAÇÃO LEGISLATIVA	
------------------------	--

DATA	COMISSÃO PERMANENTE	PRESIDENTE DA MESA EXECUTIVA
	Representativa	

DATA	DISCUSSÃO E VOTAÇÃO	RESULTADO				PRESIDENTE DA MESA EXECUTIVA
		APROVADO		REJEITADO		
		APROVADO		REJEITADO		
		APROVADO		REJEITADO		
		APROVADO		REJEITADO		
		APROVADO		REJEITADO		
		APROVADO		REJEITADO		
		APROVADO		REJEITADO		

<b>EMENDAS OU OUTRAS OBSERVAÇÕES:</b>

REDAÇÃO FINAL: / /	SANÇÃO/PROMULGAÇÃO: / /
--------------------	-------------------------

PUBLICAÇÃO: / /	ARQUIVAMENTO: / /
-----------------	-------------------

\_\_\_\_\_  
DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

NOME	F	C	A
Ademir Pezão			
Carlos Koch			
Edson Lima			
Dr. Eraldo			
Isidoro Moraes			
Luiz Alfredo			
Roque			
Stanziola			
Salvador			
Sidnei			

<b>F – favoráveis</b>
<b>C – contrários</b>
<b>A – ausentes</b>

NOME	F	C	A
Ademir Pezão	<del>/</del>		
Carlos Koch	<del>/</del>		
Edson Lima	<del>/</del>		
Dr. Eraldo	<del>/</del>		
Isidoro Moraes	/		
Luiz Alfredo		/	
Roque	<del>/</del>		
Stanziola	<del>/</del>		
Salvador	<del>/</del>		
Sidnei	<del>/</del>		

<b>F – favoráveis</b>
<b>C – contrários</b>
<b>A – ausentes</b>

## REDAÇÃO FINAL

Projeto de lei

nº 137 / 2008

Autoria do(s): Executivo municipal

Correção nos seguintes pontos:

"Não há conexão"

Campo Mourão, em 29 / 07 / 2008.

  
**Carlos Adiel Oliveira**  
Consultoria Técnico-Legislativa



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)

[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

Departamento de Assuntos Legislativos

### PROJETO DE LEI Nº 137/2008

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)** no Orçamento da Fundação de Esportes de Campo Mourão para o exercício de 2008.

O **PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

### L E I:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no vigente Orçamento da Fundação de Esportes de Campo Mourão para o exercício de 2008, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

18 – FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CAMPO MOURÃO  
01 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO  
27.122.0002.2001 – Manter o Departamento Administrativo e Financeiro  
3.0.00.00 – Despesas Correntes  
3.3.50.43 – 03 – Subvenções Sociais..... R\$ 60.000,00  
Fonte de Recursos: 1001 – Recursos do Tesouro  
02 – DEPARTAMENTO TÉCNICO  
27.812.0076.2002 – Manter o Departamento Técnico  
3.0.00.00 – Despesas Correntes  
3.3.90.30 – 201 – Material de Consumo.....R\$ 100.000,00  
3.3.90.36 – 236 – Outros Serviços de Terceiros P.Física.....R\$ 80.000,00  
3.3.90.39 – 261 – Outros Serviços de Terceiros P.Jurídica.....R\$ 110.000,00  
Fonte de Recursos: 1001 – Recursos do Tesouro

**Total de Suplementações..... R\$ 350.000,00**

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso III, § 1º, artigo 43 da Lei Federal, nº 4.320/64:

18 – FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CAMPO MOURÃO  
01 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO  
27.122.0002.2001 – Manter o Departamento Administrativo e Financeiro  
4.0.00.00 – Despesas de Capital  
4.4.90.52 – 183 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 50.000,00  
Fonte de Recursos: 1001 – Recursos do Tesouro  
27.812.0076.1001 – Melhorar a Infra Estrutura Esportiva e Recreativa  
4.0.00.00 – Despesas de Capital  
4.4.90.51 – 194 – Obras e Instalações.....R\$ 40.000,00  
Fonte de Recursos: 1001 – Recursos do Tesouro

**Total de Redução.....R\$ 90.000,00**



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)

[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

Departamento de Assuntos Legislativos

**Art. 3º** Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso III, § 1º, artigo 43 da Lei Federal, nº 4.320/64:

03 – COORDENAÇÃO GERAL DE GOVERNO

01 – GABINETE DO SECRETÁRIO

04.122.003.2021 – Manter a Coordenação Geral de Governo

3.0.00.00 – Despesas Correntes

3.3.90.32 – 1428 – Material de Distribuição Gratuita ..... R\$ 18.000,00

Fonte de Recursos: 1000 – Ordinários (Livres)

08 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

03 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS

15.452.018.2083 – Manter o Departamento de Serviços

3.0.00.00 – Despesas Correntes


3.3.90.39 – 14223 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica ..... R\$ 242.000,00

Fonte de Recursos: 1000 – Ordinários (Livres)

**Total de Redução.....R\$ 260.000,00**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO,**  
Estado do Paraná, em 29 de Julho de 2008.

  
**Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira**  
Presidente



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)

[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

Ofício nº 1.690 /08-GAB/PRES.

Campo Mourão, 30 de julho de 2008.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Encaminhamos a Vossa Excelência os projetos de Lei abaixo relacionados, de autoria do Poder Executivo, analisados e aprovados em Plenário:

- 147/2007 - "Torna obrigatória a realização de atividades extracurriculares sobre o tema "cidadania e direitos humanos" nos estabelecimentos de ensino do Município de Campo Mourão". Aprovado com substitutivo.
- 018/2008 - "Revoga a Lei nº 1.983, de 27 de outubro de 2005".
- 096/2008 - "Autoriza o Poder Executivo a permutar a data de terras nº 10 da quadra nº 154 localizada no Centro, de propriedade do Município de Campo Mourão pelo lote nº 407-B-1-F, 1ª Parte – Registro Campo Mourão de propriedade do Sr. Pedro Crocco e dá outras providências".
- 098/2008 - "Institui o 5º Programa de Recuperação Fiscal de Campo Mourão – REFISCAM V". Aprovado com emenda.
- 109/2008 - "Dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo e dá outras providências".
- 113/2008 - "Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 117.500,00 (cento e dezessete mil e quinhentos reais), no Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2008".
- 128/2008 - "Altera o inciso II e acresce alínea "c" ao inciso V do art. 1º da Lei nº 844, de 23 de dezembro de 1993, que "Fixa o Perímetro Urbano da Cidade de Campo Mourão e outros dispositivos correlatos".
- 129/2008 - "Altera a Lei nº 2.236, de 31 de julho de 2007, e a Lei nº 2.326, de 14 de fevereiro de 2008".

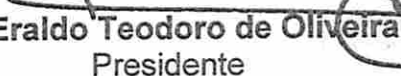
- continua -

Excentíssimo Senhor  
Prefeito **Nelson José Tureck**,  
Prefeitura Municipal  
Campo Mourão – PR  
/vbn.

Fl. 02 do Ofício nº 1.690/2008.

- 130/2008 - "Altera a Lei nº 2.359, de 30 de abril de 2008, que "Autoriza o Poder Executivo a permutar os lotes de terras nº 12 e 13, da quadra 02, do Jardim Alcântara de propriedade do Município de Campo Mourão, pelo lote de terra nº 01, da quadra 16, localizado no Jardim Nossa Senhora Aparecida, de propriedade de Paulo Adriano Davidoff".
- 133/2008 - "Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) no Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2008".
- 134/2008 - "Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), no orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício financeiro de 2008".
- 135/2008 - "Autoriza o Poder Executivo a alienar, mediante doação onerosa, após prévia licitação, o imóvel que especifica e dá outras providências".
- 136/2008 - "Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.029.404,20 (um milhão, vinte e nove mil, quatrocentos e quatro reais e vinte centavos) no Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2008".
- 137/2008 - "Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) no Orçamento da Fundação de Esportes de Campo Mourão para o exercício de 2008".

Respeitosamente,

  
Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira  
Presidente

**PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL**

**Edição nº 1204 de 05/08/2008.**

**Página nº 05; 06**

**LEI Nº 2400**  
De 4 de agosto de 2008

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)** no Orçamento da Fundação de Esportes de Campo Mourão para o exercício de 2008.

O **PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no vigente Orçamento da Fundação de Esportes de Campo Mourão para o exercício de 2008, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

18 – FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CAMPO MOURÃO  
01 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO  
27.122.0002.2001 – Manter o Departamento Administrativo e Financeiro  
3.0.00.00 – Despesas Correntes  
3.3.50.43 – 03 – Subvenções Sociais.....R\$ 60.000,00  
Fonte de Recursos: 1001 – Recursos do Tesouro  
02 – DEPARTAMENTO TÉCNICO  
27.812.0076.2002 – Manter o Departamento Técnico  
3.0.00.00 – Despesas Correntes  
3.3.90.30 – 201 – Material de Consumo.....R\$ 100.000,00  
3.3.90.36 – 236 – Outros Serviços de Terceiros  
P.Física.....R\$ 80.000,00  
3.3.90.39 – 261 – Outros Serviços de Terceiros  
P.Jurídica.....R\$ 110.000,00  
Fonte de Recursos: 1001 – Recursos do Tesouro  
Total de Suplementações.....R\$ 350.000,00

**PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL**

**Edição nº 1204 de 05/08/2008.**

**Página nº 05; 06**

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso III, § 1º, artigo 43 da Lei Federal, nº 4.320/64:

18 – FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CAMPO MOURÃO  
01 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO  
27.122.0002.2001 – Manter o Departamento Administrativo e Financeiro  
4.0.00.00 – Despesas de Capital  
4.4.90.52 – 183 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 50.000,00  
Fonte de Recursos: 1001 – Recursos do Tesouro  
27.812.0076.1001 – Melhorar a Infra Estrutura Esportiva e Recreativa  
4.0.00.00 – Despesas de Capital  
4.4.90.51 – 194 – Obras e Instalações.....R\$ 40.000,00  
Fonte de Recursos: 1001 – Recursos do Tesouro  
Total de Redução.....R\$ 90.000,00

**Art. 3º** Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso III, § 1º, artigo 43 da Lei Federal, nº 4.320/64:

03 – COORDENAÇÃO GERAL DE GOVERNO  
01 – GABINETE DO SECRETÁRIO  
04.122.003.2021 – Manter a Coordenação Geral de Governo  
3.0.00.00 – Despesas Correntes  
3.3.90.32 – 1428 – Material de Distribuição Gratuita.....R\$ 18.000,00  
Fonte de Recursos: 1000 – Ordinários (Livres)  
08 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
03 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS  
15.452.018.2083 – Manter o Departamento de Serviços  
3.0.00.00 – Despesas Correntes  
3.3.90.39 – 14223 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.....R\$ 242.000,00  
Fonte de Recursos: 1000 – Ordinários (Livres)  
Total de Redução.....R\$ 260.000,00

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”**  
Campo Mourão, 4 de agosto de 2008

**Nelson José Tureck - Prefeito Municipal**  
**José Luiz Gurgel - Procurador-Geral**  
**Itamar Agostinho Tagliari - Secretário Especial de Esporte, Recreação e Lazer/Diretor-Presidente da FECAM**

---